



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 19 de junho de 2019 - n.º 2099 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

(Des) Igualdades de Gênero é tema do II Fórum Regional

Proposta da Prefeitura é oportunizar diálogo entre os atores envolvidos e a sociedade. Inscreva-se

No dia 27 de junho, o Centro de Convenções “Victor Brecheret” recebe o II Fórum Regional (Des) Igualdades de Gênero: Perspectivas e Desafios. O evento gratuito acontece das 8h às 17h30 e as inscrições podem ser feitas pelo site www.atibaia.sp.gov.br/mesmulher2019 até às 12h do dia 26 ou no dia do evento. São 200 vagas para um debate assertivo sobre uma das temáticas mais urgentes e complexas da atualidade.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Coordenadoria Especial da Mulher, em conjunto com o Programa Bem Estar Mulher executado pela OSC Mater Dei Cam traz a reunião de pesquisadores, serviços públicos de atendimento, relatos sobre o Projeto Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana da Capital, bem como os atores relevantes na área do enfrentamento à violência contra a mulher, representantes das políticas públicas inovadoras, como o trabalho com os autores

de violência do Projeto Tempo de Despertar.

Com objetivos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o Fórum pretende construir um espaço que promova oportunidade para que os participantes do evento reconheçam a necessidade de mudança comportamental em relação ao gênero feminino no sentido de se tornarem disseminadores de ideias relacionadas à igualdade de gênero e cultura de paz. Ainda, fomentar a inclusão de homens e meninos na proposta de igualdade, de modo a estabelecer uma parceria entre os gêneros para obter o efetivo rompimento do modelo social e cultural assentado no machismo. Além de contribuir globalmente para o reconhecimento da necessidade de discutir a temática igualdade de gênero, junto à comunidade. E também, diminuir as barreiras sociais e culturais impostas historicamente ao gênero feminino.

2º EDIÇÃO FÓRUM REGIONAL



(DES)IGUALDADE DE GÊNERO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

Processo Administrativo nº 37.777/2017 – Concorrência Pública nº 006/2018 – Interessado: Secretaria de Habitação. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a seleção de proposta para o fornecimento de alimentação escolar, incluindo o pré preparo e preparo da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros, e demais insumos, logística, em conformidade com os anexos, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e creches comunitárias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 160/2019, a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1002228-20.2019.8.26.0048, CONVOCA os licitantes interessados para RETOMADA do presente certame, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no dia 26/06/2019 às 14:00 horas. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br (Portal de Transparência).

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 18.260/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019. OBJETO: Concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Atibaia, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 159/2019, esclarece dúvida apresentada por empresas interessadas no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO CLASSIFICAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 37.875/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, denominado Vila Esperança, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 158/19, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as empresas habilitadas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.829/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2019. OBJETO: Termo de Colaboração para a estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações integradas de inclusão social e produtiva, através da oferta de cursos de qualificação profissional e ações de fomento, no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda. A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, constituída pela Portaria 4.308 – GP de 18/05/2019, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 028/2019, em razão de questionamento formulado por OSC – Organização Social Civil interessada no presente certame, esclarece dúvidas e resolve RERRATIFICAR o edital e REDESIGNAR NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Projeto e Documentos de Habilitação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, para as 10 horas do dia 26 de julho de 2.019, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 12.604//2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que foi PRORROGADO, por igual período, o prazo para divulgação do resultado da análise dos documentos do Envelope 02, conforme item 16.3.4.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 14.833/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, para estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações integradas de inclusão social e produtiva de jovens que acessão o primeiro emprego, no programa "O Jovem e o Mundo do Trabalho", voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda DESPACHO. Visto a necessidade de promover alteração de edital, após manifestação apresentada por OSC interessada; Considerando que o presente Chamamento será remarcado para 26/07/19, cujo, após o término do certame, poderão ser apresentados recursos, somados aos prazos para homologação e início das atividades; Diante do exposto, é possível observar uma grande possibilidade de o projeto iniciar apenas no final de agosto, alcançando apenas 3 meses de execução, uma vez que em dezembro virão as férias escolares e não terá tempo hábil para concluir suas atividades dentro do exercício de 2019, perdendo assim o propósito do projeto. Em momento oportuno será viabilizado novo

Atos do Poder Executivo

Chamamento Público para o próximo exercício. Deste modo, REVOGO o presente chamamento por razões de interesse público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de junho de 2.019. GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA - Coordenador Especial de Emprego e Renda -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.126/2019. Pregão Presencial nº 031/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e equipes, necessárias a execução de serviços de limpeza/desassoreamento de rios, córregos, ribeirões, lagos, represas e afins, em locais a serem indicados pela PEA, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 031/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, para os lotes: 01: item 01: (R\$ 200,00); item 02: (R\$ 128,00); item 03: (R\$315,00); item 04: (R\$199,00); item 05: (R\$350,00); item 06: (R\$145,00) - Perfazendo o valor global do lote de R\$ 8.685.600,00. 02: item 01: (R\$ 1.163,88) - Perfazendo o valor global do lote de R\$ 418.996,80. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de junho de 2019. Edson Ricardo Mungo Pissulin. Secretário de Obras públicas.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo nº 14.526/2019. Pregão Presencial nº 029/19. Interessado: Secretaria de Serviços. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, destinado ao uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 029/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: IMEDIATA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , para o lote 10 (R\$ 3.716.452,50) sendo: item 1 (R\$ 1.385,00); item 2 (R\$ 2.050,00); item 3 (R\$ 2.365,00); item 4 (R\$ 2.655,00); item 5 (R\$ 25,00); item 6 (R\$ 27,50); item 7 (R\$ 35,90); item 8 (R\$ 47,00); item 9 (R\$ 62,90); item 10 (R\$ 87,00); item 11 (R\$ 30,46); item 12 (R\$ 32,43); item 13 (R\$ 28,15); item 14 (R\$ 72,80); item 15 (R\$ 268,00); item 16 (R\$ 314,25); item 17 (R\$ 454,15); item 18 (R\$ 62,10); item 19 (R\$ 121,90); item 20 (R\$ 208,00); para o lote 15 (R\$ 1.999.899,50) sendo: item 2 (R\$ 118,11); item 3 (R\$ 53,55); item 4 (R\$ 53,00); item 5 (R\$ 60,00); item 6 (R\$ 78,00); item 7 (R\$ 69,00); item 8 (R\$ 80,40); item 9 (R\$ 80,00); item 10 (R\$ 79,00); para o lote 16 (R\$ 100.000,00) sendo: item 1 (R\$ 0,80); item 2 (R\$ 11,00); item 3 (R\$ 0,50); CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA para o lote 02 (R\$ 364.350,00) sendo: item 1 (R\$ 3,29); item 2 (R\$ 2,78); item 3 (R\$ 3,86); item 4 (R\$ 2,02); item 5 (R\$ 2,62); item 6 (R\$ 2,20); para o lote 06 (R\$ 5.949.999,00) sendo: item 2 (R\$ 117,85); item 3

(R\$ 52,90); item 4 (R\$ 52,90); item 5 (R\$ 57,00); item 6 (R\$ 77,95); item 7 (R\$ 67,90); item 8 (R\$ 80,00); item 9 (R\$ 79,90); item 10 (R\$ 76,53); para o lote 07 (R\$ 299.437,50) sendo: item 1 (R\$ 0,79); item 2 (R\$ 10,80); item 3 (R\$ 0,50); GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o lote 01 (R\$ 11.741.602,50) sendo: item 1 (R\$ 1.800,00); item 2 (R\$ 2.200,00); item 3 (R\$ 2.600,00); item 4 (R\$ 3.000,00); item 5 (R\$ 19,50); item 6 (R\$ 20,00); item 7 (R\$ 30,00); item 8 (R\$ 42,00); item 9 (R\$ 50,00); item 10 (R\$ 104,38); item 11 (R\$ 30,46); item 12 (R\$ 25,00); item 13 (R\$ 22,00); item 14 (R\$ 100,00); item 15 (R\$ 230,00); item 16 (R\$ 350,00); item 17 (R\$ 600,00); item 18 (R\$ 70,00); item 19 (R\$ 115,00); item 20 (R\$ 180,00). Os lotes 03, 05, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Os lotes 04, 08, 09, 13, 14, 17 e 18 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de junho de 2019. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretaria de Serviços.

Processo Administrativo nº 37.571/18. Pregão Eletrônico nº 103/19. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Aquisição de máquina de plotagem de mapas e plantas, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 103/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS LTDA para o lote 01 (29.900,00); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de junho de 2019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretaria de Obras Públicas.

Processo Administrativo nº 14.436/2019. Pregão Eletrônico nº 104/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 10/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, com marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 104/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA para os lotes: 02 – (R\$1,930); 18 – (R\$2,530); 23 – (R\$8,680). AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o lote: 07 – (R\$0,400). PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA para os lotes: 08 – (R\$3,200); 13 – (R\$5,250); 22 – (R\$0,250). COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote: 15 – (R\$8,800). Os lotes 01, 04 e 17 foram FRACASSADOS. Os lotes 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 24 foram DESERTOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de junho de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda. Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 19.975/19 – DISPENSA N.º 013/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para remoção de postes com rede primária, secundária e IP, no valor total de R\$ 351.485,44 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante

Atos do Poder Executivo

nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de junho de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, 18 de Junho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 42.271/2017 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Trata-se o processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Presencial nº 070/17 - Processo 23.030/17, tendo por objeto “Prestação de serviços de monitoramento 24 horas de equipamento de alarme, destinados ao uso de diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa WV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA - ME, em decorrência de ineficiência e dificuldades apresentadas na execução dos serviços de monitoramento, para os quais fora contratada, causou além de transtornos, prejuízos a esta Administração ao descumprir o Contrato Administrativo 120/17, firmado com esta Prefeitura, caracterizando infração previstas na Lei de Licitações e na Lei do Pregão. Em consonância com as razões expostas pelo Departamento de Compras e Licitações às fls. 255/259, que acolho na íntegra, aplico-lhe a seguinte sanção: Suspensão pelo período de 01 (um) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 77 ao 79 e artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c.c. art. 7º, da Lei 10.520/02. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Publique-se. Notifique-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de junho de 2.019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 18 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

INAPLICABILIDADE DE PENA EFETIVE

Processo n.º 6.249/19 - Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.” DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Pelas razões expostas pela Secretaria de Administração às fls. 171/172 dos autos, deixo de aplicar à empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de junho de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 18 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 11.047/19 - Inexigibilidade n.º 008/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 039/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: aquisição de vales-transporte urbanos, exclusivos aos adolescentes em liberdade assistida – la e a comunidade e seus familiares, em atendimento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Vigência: 9 meses – Valor: R\$ 21.320,00

– Assinatura: 30/04/2019.

Processo n.º: 12.713/18 - Pregão Presencial nº: 035/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº: 048/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Aero Nutrição e Eventos Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 177.900,00 – Assinatura: 20/05/19.

Processo nº: 07.438/14 - Dispensa nº: 006/14 - 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 049/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Esequiel Vieira – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 32.440,32 – Assinatura: 07/06/19.

Processo n.º: 17.635/18 - Pregão Presencial nº: 060/18 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 087/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Web Master Brasil Informática Ltda – Objeto: acréscimo aos itens 1, 2 e 3, entre 01/06/2019 e 30/08/2020 – Valor: R\$ 116.737,50 – Assinatura: 31/05/19.

Processo nº: 19.865/18 – Tomada de Preços nº: 010/18 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 075/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 30/05/19.

Secretaria de Administração, 18 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 15.420/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/19

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/2020).
Atibaia, 13 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 310/19

Empresa: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Item: 01

Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos acima de 3.000 pessoas.

Consumo Estimado Anual: 4.000

Unidade: H/H

Valor Unitário: R\$ 32,00

Valor Total: R\$ 128.000,00

Item: 02

Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos abaixo de 3.000 pessoas.

Consumo Estimado Anual: 4.000

Unidade: H/H

Valor Unitário: R\$ 31,00

Valor Total: R\$ 124.000,00

PROCESSO N.º 16.841/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis, cadeiras e mesas, banheiros químicos, grades de proteção metálica e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso em eventos, da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por

Atos do Poder Executivo

um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/06/2020).
Atibaia, 13 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 311/19

Empresa: ALLAN DE LIMA PEREIRA

Item: 04

Descrição: Grade de Proteção Metálica. Grade de proteção metálica, modular com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova. Meses básicos: Fevereiro, Maio, Junho, Julho e Dezembro.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Marca: Própria

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 12,00

Valor Total: R\$ 120.000,00

Item: 05

Descrição: Locação de Cadeiras. Cadeira em polipropileno medindo: 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para braços empilhável, cor branca capacidade mínima de pressão de 120 kg.

Consumo Estimado Anual: 15.000

Marca: Goiania Plastic

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 5,65

Valor Total: R\$ 84.750,00

Item: 06

Descrição: Locação de Mesas. Locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras; sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do INMETRO, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 altura x 0,50 largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Marca: Goiania Plastic

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 170.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 312/19

Empresa: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME

Item: 07

Descrição: Praticáveis em Alumínio.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Marca: Feeling

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 59,99

Valor Total: R\$ 59.900,00

Ata de Registro de Preços n.º 313/19

Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA

Item: 01

Descrição: Banheiro Químico Luxo. Banheiro Químico Tipo Standard, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Poly John

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 02

Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante. Banheiro Químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).

Consumo Estimado Anual: 150

Marca: Poly John

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 270,00

Valor Total: R\$ 40.500,00

Item: 08

Descrição: Tapume de fechamento metálico. Tapume de fechamento metálico modular com encaixe com travamento medindo 2,20 m de altura, com pintura nova.

Consumo Estimado Anual: 5.000

Marca: Própria

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 19,00

Valor Total: R\$ 95.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 314/19

Empresa: PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

Item: 03

Descrição: Banheiro químico tipo standard. Banheiro Químico Tipo Standard, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia).

Consumo Estimado Anual: 800

Marca: Poly John

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,00

Valor Total: R\$ 67.200,00

Secretaria de Administração, 18 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 22.039/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/2019).

Órgão Gerenciador:

Ata de Registro de Preços n.º 483/18

Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 07

Descrição: Prancha de Imobilização de madeira com jogo de cintos. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Prancha de madeira para primeiros socorros longa; Medindo 1,85 X 45 cm; Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm; Acabamento em verniz; Corrimão para facilitar o transporte; Calçadas com duas hastes paralelas evitando contato com o solo; Sem pregos e/ou parafusos que inibam a transparência via raio-X; 3 cintos para imobilização da vítima na prancha com cores universais com Clamp de alta resistência.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Resgate SP

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 365,00

Valor Total: R\$ 73.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 484/18

Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01

Descrição: Dreno de Tórax N° 14 (Pediátrico). Com as seguintes

Atos do Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: Dreno de Tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 14. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Nuppnúmero de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,47

Lote: 02

Descrição: Dreno de Tórax N° 16 (Pediátrico). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 16. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,50

Lote: 03

Descrição: Dreno de Tórax N° 32 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 32. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,66

Lote: 04

Descrição: Dreno de Tórax N° 34 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 34. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,20

Lote: 05

Descrição: Dreno de Tórax N° 38 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 38. Confeccionado em PVC Siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,20

Lote: 06

Descrição: Frasco para drenagem de Tórax 2000 ml com extensão e conector. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Estéril, descartável, capacidade de 2000 ml (Dois Mil), confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico, transparente e rígido, dotado de gravação volumétrica em ml. Com a tampa de plástico rígido (Polipropileno) dotado de rosca auto vedante e respiro com filtro de ar e dispositivo para entrada e fixação do tubo interno, extensão externa e de alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, com comprimento mínimo de 1,2 ms. O tubo interno devera ser confeccionado em PVC, transparente, com diâmetro e comprimento adequado a sua finalidade, não ter ponta biselada e estar devidamente fixado a tampa. A extensão externa deverá ser confeccionada em PVC flexível e transparente, vir acompanhada de clamp capaz de promover a interrupção da drenagem, e de conector universal para adaptação em drenos de tórax. Com formato afunilado e denteado de forma a adaptar-se perfeita e seguramente a qualquer calibre de dreno adulto, sem causar qualquer tipo de vazamento, líquido e ou gasoso, desprovido de protetor. Clamp e conector deverão ser confeccionados em plásticos rígidos.

Marca: Zammi

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21,15

PROCESSO N.º 6.955/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de placas de Identificação de logradouros, postes e conjuntos de fixação, pintura, impressão, instalação, limpeza, conserto, remoção e manutenção, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução, destinada ao uso da Secretaria de Obras, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras.

Ata de Registro de Preços n.º 485/18

Empresa: RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Aleta para fixação de placas.

Unidade: PC

Valor Unitário: R\$ 25,00

Atos do Poder Executivo

Item: 02

Descrição: Instalação de conjunto – Placas e Suporte Tipo III.

Unidade: CJ

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 03

Descrição: Instalação de conjunto – Placas, Postes e Suporte Tipo I.

Unidade: CJ

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 04

Descrição: Instalação de placas em muro ou SPU – Tipo II.

Unidade: CJ

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 05

Descrição: Placa identificador Tipo I – Texto Refletivo.

Unidade: CJ

Valor Unitário: R\$ 43,00

Item: 06

Descrição: Placa identificador Tipo II – Texto Refletivo.

Unidade: CJ

Valor Unitário: R\$ 42,33

Item: 07

Descrição: Placa identificador Tipo III sobre braço projetado – Texto Refletivo.

Unidade: PC

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 08

Descrição: Poste galvanizado para suporte de placas tubo de 2½ com parede de 3,00.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$150,00

PROCESSO N.º 2.894/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/18

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, destinados ao uso das diversas Secretarias e Coordenadorias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/09/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 486/18

Empresa: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Vigilância Armada Diurna.

Unidade: HORA

Valor Unitário: R\$ 21,89

Lote: 02

Descrição: Vigilância Armada Noturna.

Unidade: HORA

Valor Unitário: R\$ 23,74

Lote: 03

Descrição: Vigilância Armada Diurna.

Unidade: HORA

Valor Unitário: R\$ 21,88

Lote: 04

Descrição: Vigilância Armada Noturna.

Unidade: HORA

Valor Unitário: R\$ 23,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de Junho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 14.321/18 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2019).

Órgão Gerenciador: Coordenadoria da Tecnologia da Informação.

Ata de Registro de Preços n.º 487/18 Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Microcomputador dois núcleos.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 3.390,00

Lote: 02

Descrição: Microcomputador quatro núcleos.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 3.790,00

COTA RESERVADA

Lote: 03

Descrição: Microcomputador dois núcleos.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 3.390,00

Lote: 04

Descrição: Microcomputador quatro núcleos.

Unidade: UN

Marca: HP

Valor Unitário: R\$ 3.790,00

PROCESSO N.º 22.658/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, “LISTA 23/2018”, destinados ao atendimento de demanda judicial da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 488/18

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01

Descrição: Duloxetina, Cloridrato 60 mg. Comprimido.

Marca: Ache

Unidade: CO

Valor Unitário: R\$ 2,62

Ata de Registro de Preços n.º 489/18

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 06

Descrição: Desvenlafaxina Monoidratada, Succinato 100 mg. Comprimido revestido de liberação controlada, cada comprimido de

Atos do Poder Executivo

liberação controlada contém 151,77 mg de Succinato de Desvenlafaxina
Monoidratada equivalente a 100 mg de Desvenlafaxina.
Marca: Eurofarma
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 1,88

Lote: 07
Descrição: Desvenlafaxina Monoidratada, Succinato de 50 mg.
Comprimidos revestidos de liberação controlada.
Marca: Eurofarma
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 1,66

Lote: 09
Descrição: Domperidona 10 mg. Comprimido.
Marca: Eurofarma
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 0,36

Lote: 17
Descrição: Paroxetina, Cloridrato 20 mg. Comprimido
Marca: Eurofarma
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 2,47

Ata de Registro de Preços n.º 490/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 04
Descrição: Clobazan 20 mg. Comprimido.
Marca: Sanofi – Aventis
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 0,71

Lote: 18
Descrição: Rituximabe 500 mg/50ml. Frampôla com 50ml.
Marca: Roche
Unidade: FRP
Valor Unitário: R\$ 5.285,35

Ata de Registro de Preços n.º 491/18
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 02
Descrição: Azatioprina 50 mg. Comprimido.
Marca: Cristália
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 1,08

Lote: 05
Descrição: Clozapina 100 mg. Comprimidos.
Marca: Cristália
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 3,04

Ata de Registro de Preços n.º 492/18
Empresa: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Aripiprazol 30 mg.
Marca: Unichen
Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 18,89

Ata de Registro de Preços n.º 493/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 10
Descrição: Doxazosina, Mesilato 2 mg
Comprimido.
Marca: Aché

Unidade: CO
Valor Unitário: R\$ 0,441

PROCESSO N.º 23.207/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/18

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda e usinagem, destinada aos veículos leves e pesados da frota municipal desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/09/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.º 494/18
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Solda
Unidade: Horas
Valor Unitário: R\$ 125,00

Lote: 02
Descrição: Usinagem
Unidade: Horas
Valor Unitário: R\$ 138,00

PROCESSO N.º 23.201/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gênero de alimentação (açúcar, adoçante, chá), destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/09/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 495/18
Empresa: MEGACOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Adoçante dietético líquido. Adoçante dietético sucralose. Contendo: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame de Potássio, conservantes: Benzoato de Sódio e Ácido Benzoíco, Acidulante e Ácido Cítrico, regulador de acidez Citrato de Sódio. Embalagem contendo no mínimo: 100 ml. Deverá conter na embalagem: Dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Marca: Zero Cal
Unidade: FR
Valor Unitário: R\$ 12,39

Ata de Registro de Preços n.º 496/18
Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Açúcar refinado. Característica: Sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem secundária: Fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 10 quilos. Validade: De acordo com o exigido na legislação vigente.
Marca: Energy
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 1,94

Lote: 03
Descrição: Chá Mate 250 gr. Descrição: Erva mate torrada 100% puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem primária: Caixa com capacidade de 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento. Validade: De acordo com o exigido na legislação vigente.
Marca: União
Unidade: CX

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 4,19

PROCESSO N.º 14.803/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/09/2019). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 497/18

Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.37.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.38.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.39.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.40.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.41.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 06

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.42.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Item: 07

Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço n.43.

Unidade: PR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 40,80

Lote: 02

Item: 08

Descrição: Bombeta.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 09

Descrição: Calça masculina tamanho 36.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 10

Descrição: Calça masculina tamanho 38.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 11

Descrição: Calça masculina tamanho 42.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 12

Descrição: Calça masculina tamanho 44.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 13

Descrição: Calça masculina tamanho 46.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 14

Descrição: Calça masculina tamanho 48.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 15

Descrição: Calça masculina tamanho 50.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 16

Descrição: Calça masculina tamanho 52.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 17

Descrição: Calça masculina tamanho 54.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 18

Descrição: Calça masculina tamanho 56.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 19

Descrição: Calça masculina tamanho 58.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 56,49

Item: 20

Descrição: Cinto em lona na cor preta com fivela prateada.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 21

Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 88,00

Atos do Poder Executivo

Item: 22

Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 88,00

Item: 23

Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 88,00

Item: 24

Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 88,00

Item: 25

Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho XGG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 88,00

Lote: 03

Item: 26

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Item: 27

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Item: 28

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Item: 29

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho GP.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Item: 30

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho PP.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Item: 31

Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho EG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 27,52

Lote: 05

Item: 45

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 46

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 47

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 48

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho PP.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 49

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho XG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 50

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga curta – tamanho XGG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 31,00

Item: 51

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Item: 52

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Item: 53

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Item: 54

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho PP.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Item: 55

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho XG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Item: 56

Descrição: Camiseta pólo padrão – manga longa – tamanho XGG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 33,44

Lote: 06

Item: 57

Descrição: Boné modelo francês em tecido tipo misto.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 24,75

Atos do Poder Executivo

Item: 58

Descrição: Calça feminina tamanho 36.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 59

Descrição: Calça feminina tamanho 38.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 60

Descrição: Calça feminina tamanho 40.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 61

Descrição: Calça feminina tamanho 42.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 62

Descrição: Calça feminina tamanho 44.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 63

Descrição: Calça feminina tamanho 46.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 64

Descrição: Calça feminina tamanho 50.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 65

Descrição: Calça masculina tamanho 36.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 66

Descrição: Calça masculina tamanho 38.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 67

Descrição: Calça masculina tamanho 40.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 68

Descrição: Calça masculina tamanho 42.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 69

Descrição: Calça masculina tamanho 44.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 70

Descrição: Calça masculina tamanho 46.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 71

Descrição: Calça masculina tamanho 48.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 72

Descrição: Calça masculina tamanho 50.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 73

Descrição: Calça masculina tamanho 52.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 74

Descrição: Calça masculina tamanho 56.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 75

Descrição: Camisa feminina manga curta n. 01.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 76

Descrição: Camisa feminina manga curta n. 02.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 77

Descrição: Camisa feminina manga curta n. 03.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 78

Descrição: Camisa feminina manga curta n. 04.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 79

Descrição: Camisa feminina manga curta n. 05.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 80

Descrição: Camisa feminina manga longa n. 01.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 81

Descrição: Camisa feminina manga longa n. 02.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Atos do Poder Executivo

Item: 82

Descrição: Camisa feminina manga longa n. 03.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 83

Descrição: Camisa feminina manga longa n. 04.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 84

Descrição: Camisa feminina manga longa n. 05.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 85

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 01.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 86

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 02.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 87

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 03.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 88

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 04.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 89

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 05.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 90

Descrição: Camisa masculina manga curta n. 06.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 54,00

Item: 91

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 01.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 92

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 02.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 93

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 03.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 94.

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 04.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 95

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 05.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 96

Descrição: Camisa masculina manga longa n. 06.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 97

Descrição: Cinto em lona.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 98

Descrição: Culote para motociclista tamanho 42.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 99

Descrição: Culote para motociclista tamanho 44.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 100

Descrição: Culote para motociclista tamanho 46.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 101

Descrição: Culote para motociclista tamanho 48.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 102

Descrição: Jaqueta masculina - forro destacável – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 130,00

Item: 103

Descrição: Jaqueta masculina – forro destacável – tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 130,00

Item: 104

Descrição: Jaqueta masculina – forro destacável – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 130,00

Item: 105

Descrição: Jaqueta masculina – forro destacável – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 130,00

Atos do Poder Executivo

Item: 106

Descrição: Jaqueta masculina – forro destacável – tamanho XXL.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 130,00

Item: 107

Descrição: Tarjeta em tecido.

Unidade: UN

Marca: Cavirelu

Valor Unitário: R\$ 9,00

Ata de Registro de Preços n.º 498/18

Empresa: CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA.

Lote: 04

Item: 32

Descrição: Camiseta branca – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 33

Descrição: Camiseta branca – tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 34

Descrição: Camiseta branca – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 35

Descrição: Camiseta branca – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 36

Descrição: Camiseta branca – tamanho PP.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 37

Descrição: Camiseta branca – tamanho XXL.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 38

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho EXG.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,08

Item: 39

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho EXGG.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 13,08

Item: 40

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 41

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 42

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 43

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 44

Descrição: Camiseta gola careca – tamanho PP.

Unidade: UN

Marca: Jesuino Uniformes

Valor Unitário: R\$ 12,50

Ata de Registro de Preços n.º 499/18

Empresa: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Lote: 07

Item: 108

Descrição: Cinturão de couro.

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 92,06

Item: 109

Descrição: Coldre para pistola 380 (destro).

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 60,70

Item: 110

Descrição: Coldre para pistola 380 (canhoto).

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 60,70

Item: 111

Descrição: Coldre para revólver 38 (destro).

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 60,70

Item: 112

Descrição: Coldre para revólver 38 (canhoto).

Unidade: UN

Marca: Inaseg

Valor Unitário: R\$ 60,70

Item: 113

Descrição: Fiel retrátil.

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 29,60

Item: 114

Descrição: Porta algemas.

Unidade: UN

Marca: Filizzola

Valor Unitário: R\$ 30,35

Item: 115

Descrição: Porta carregador.

Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Filizzola
Valor Unitário: R\$ 37,90

Item: 116
Descrição: Porta jet.
Unidade: UN
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R\$ 29,60

Item: 117
Descrição: Porta tonfa.
Unidade: UN
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R\$ 30,35

Item: 118
Descrição: Presilha.
Unidade: UN
Marca: Filizzola
Valor Unitário: R\$ 6,00

PROCESSO N.º 22.968/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/18

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação tipo marmitech, destinada ao consumo da Secretaria de Agricultura e da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura / Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 500/18
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE.

Lote: 01
Descrição: Marmitech. Cardápio sugerido: Arroz / Macarrão; Feijão; Carne / Frango / Peixe (Duas variedades, tamanho médio); Legumes duas variedades; Verduras duas variedades; Frutas da época; suco de frutas de no mínimo 200 ml. Embalagem: Isopor e/ou alumínio. Acessórios: Talheres descartáveis (Garfo e Faca) e 2 guardanapos. Horário de entrega: Almoço (Das 11:00 Às 11:30) e jantar (Das 19:00 Às 19:30), inclusive aos finais de semana e feriados.
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 19,00

PROCESSO N.º 20.266/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para lavagem de veículos e materiais para borracharia, destinado ao uso nos veículos leves e pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/09/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 501/18
Empresa: BRILHO XIKE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Lote: 16
Descrição: desengraxante não alcalino. Bombona de 50 litros.
Unidade: TM
Valor Unitário: R\$ 79,30

Lote: 20
Descrição: Limpa baú – não alcalino.
Unidade: BOM
Valor Unitário: R\$ 83,40

Lote: 21
Descrição: Limpa pneu (pretinho) galão de 05 litros.
Unidade: GL
Valor Unitário: R\$ 21,21

Lote: 26

Descrição: Massa de polir. N.º 2 (finalização) pote de 0,9 kg.

Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 19,28

Lote: 28
Descrição: Pano de limpeza em algodão. Pano de limpeza para peças em algodão.
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 2,90

Lote: 35
Descrição: Shampoo automotivo. Mix amarelo 1 x 25 bomba de 50 litros.
Unidade: BOM
Valor Unitário: R\$ 79,85

Lote: 36
Descrição: Silicone automotivo - Balde de 3,2 kg.
Unidade: BD
Valor Unitário: R\$ 39,20

PROCESSO N.º 24.241/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de tendas, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 502/18
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Locação de Tendas. Tenda 3x3, com balcão de madeira frontal e iluminação, com fechamentos laterais e calhas quando necessária a montagem juntas.

Unidade: SE
Valor Unitário: R\$ 390,00

Secretaria de Administração, 18 de junho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA DA SILVA**Processo Administrativo n.º: 16.192/2019 JP n.º 2.710/2019****Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.964**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.964 - sanção de MULTA em 02/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 013/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.357 de 24/01/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 100 - Jardim dos Pinheiros, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: GERALDO BATISTA ARAÚJO**Processo Administrativo n.º: 20.455/2019 JP n.º 27.905/2017****Notificação n.º 119/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.762**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 119/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.762 de 06/06/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Pedro Pinheiro, 943 - Jardim Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: EDVIN FIRMINO DA SILVA**Processo Administrativo n.º: 18.822/2019 JP n.º 15.223/2019****Pedido de Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O)**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo n.º 18.822/2019 JP n.º 15.223/2019, entendemos que não há que se falar em cancelamento de notificação, uma vez que na área, além das construções já existentes em situação irregular, foi constatada a abertura de nova via de circulação e o início de novas construções irregulares, sem aprovação de projeto e expedição de alvarás pertinentes. Assim, o recurso foi INDEFERIDO, ficando mantida a notificação n.º 095/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.801 de 06/05/2019. Fica concedido novo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para a regularização do passivo notificado, sob as penalidades previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: AGUEDA ADRIANA GOMES**Processo Administrativo n.º: 19.514/2019****Notificação n.º 134/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.481**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 134/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.481 de 29/05/2019, referente à ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 196 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Atos do Poder Executivo

**Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ROBSON MARQUES

Processo Administrativo nº: 18.100/2019

Notificação nº 109/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.478

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 109/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.478 de 17/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 190 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Processo Administrativo nº: 20.609/2019

Notificação nº 152/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.765

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 152/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.765 de 07/06/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Rachman, 84 - Jardim Colonial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FERNANDO XAVIER DOS SANTOS

Processo Administrativo nº: 20.785/2019 JP nº 15.248/2018

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.997

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.997 - sanção de MULTA em 10/06/2019, no valor de 600 UVREMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 058/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.341 de 03/08/2018, referente à baixa de responsabilidade técnica em imóvel sito à Rua Mauá, 373 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção e apresentação de novo responsável técnico. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: PEDRA GRANDE EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Processo Administrativo nº: 17.634/2019 JP nº 40.112/2018

2ª Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 17.634/2019, em nome de DOUGLAS SERÃO, prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 160/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.393 de 27/12/2018, referente à ampliação irregular, em imóvel sito à Rua Adolfo André, nº 722 - Centro; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

EDITAL DE COMUNICADO

INTERESSADO: JOÃO BATISTA LEDIER**Processo Administrativo n.º: 7.046/2019 JP 18.970/2017****Resposta de Recurso - Autos de Infração e Multa n.º 6.002 e n.º 6.465**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o Interessado da decisão do recurso em segunda instância protocolado sob n.º 7.046/2019 em 22/02/19, interposto contra os Autos de Infração e Multa (AIM) n.º 6.002, emitido em 17/10/2017 e n.º 6.465, emitido em 29/01/19, dado o não atendimento da Notificação n.º 077/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.295 de 25/05/2017, referente à obra em desacordo com o projeto aprovado, em imóvel sito à Av. Jerônimo de Camargo, 4.300 - Ponte. Após devida análise, o Departamento de Arrecadação decidiu INDEFERIR o pedido de cancelamento do Auto n.º 6.465, devendo o mesmo ser encaminhado para a devida cobrança. Em relação ao Auto n.º 6.002, temos a informar que AIM n.º 6.002 já teve recurso apreciado em duas instâncias, restando indeferido em ambas, não cabendo nova apreciação. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: DONIZETTI FERNANDES BATISTA**Processo Administrativo n.º: 30.977/2017****Prazo Suplementar para Regularização**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.210 não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO da construção existente em imóvel sito à Rua Tóquio, 270 - Jardim Imperial. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: EVELIN APARECIDA DAHY**Processo Administrativo n.º: 40.065/2017****Prazo Suplementar para Regularização**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.211 não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização do imóvel. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO da construção existente em imóvel sito à Rua João Andre, quadra 01, lote 02 - Portal dos Nobres. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOÃO HILTON MENEZES DOS SANTOS**Processo Administrativo n.º: 11.125/2018****Prazo Suplementar para Regularização**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, uma vez persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO da construção existente em imóvel sito à Av. Araçatuba, lote 17 a 20, Area II, Quadra 42 - Jardim Paulista. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: RICARDO VILLA REAL**Processo Administrativo n.º: 19.305/2019 JP n.º 13.334/2019****Prorrogação de Prazo**

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 19.305/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 087/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.466 de 05/04/2019, referente à execução de obra irregular, em imóvel sito à Estrada Municipal, lotes 18 a 26 - Chácaras Interlagos; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Notificação nº 151/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.764 de 07/06/2019, referente à execução de obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedidos em Processo nº 28.385/2013, em imóvel sito à Rua José Peçanha Margarido, 105 - Jardim do Trevo; o que constitui infração nos termos do Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 19.718/2019
Notificação nº 124/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.429

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 124/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.429 de 30/05/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Caranguejo, quadra C, lote 45 - Rancho Maringá; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
Processo Administrativo nº: 20.603/2019
Notificação nº 151/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.764

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EDVAL NEVES DA COSTA
Processo Administrativo nº: 14.179/2016 JP nº 19.987/2019
Notificação nº 127/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.432

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 127/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.432 de 03/06/2019, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Evilasia de Moraes Lima, 80 - Jardim do Trevo; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Processo Administrativo nº 18.883/2019
PORTARIA nº 06 - GP - PD, de 19 de junho de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 9.375 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EMPRESAS, ONG, ASSOCIAÇÕES, OU PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM COMO PARCEIRO DO “PROJETO TURISMO COM ARTE” QUE VISA REVITALIZAR A FAIXADA DA SECRETARIA DE TURISMO

1. A Secretaria de Turismo, usando de suas atribuições legais, convoca a título de parceria GRAFITEIROS/ARTISTAS para fazer parte do Projeto Turismo com arte, que visa a revitalização da faixada total do prédio do Balneário, onde está localizado hoje a Secretaria de Turismo e o Centro de Informações Turísticas.

2. O projeto a que esse Edital se refere, visa a revitalização do espaço, com o objetivo de integrar TURISMO E ARTE e atrair visitantes e turistas deste segmento.

3. Este chamamento visa parcerias com grafiteiros/artistas que se apresentarem a Secretaria de Turismo no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação deste, e apresentarem seu projeto para o local, sendo válido para um (1) ou mais grafiteiros em forma de parceria, onde a Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Turismo se compromete a fornecer os materiais em quantidades necessárias para a execução do mesmo, e o Grafiteiro/artista terá como contrapartida assinatura da sua obra em espaço público.

3.1. O projeto deverá ser apresentado e passará por uma avaliação com data a ser definida pela Secretaria de Turismo, sendo os avaliadores: 1 representante da Secretaria de Turismo, 1 representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia, 1 representante do COMTUR, 1 representante da Secretaria de Comunicação e 1 representante da sociedade civil.

3.2. Os projetos apresentados, deverão obrigatoriamente estar ligados a temática Flores, Morangos, Pedra Grande, ou outros atrativos públicos conhecidos da cidade de Atibaia.

4. Não serão aceitas projetos que visam para divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos específicos ou outro produto análogo ou que seja ofensivo ou remeta a violência.

5. As artes deverão ser pré-aprovadas pela Secretaria de Turismo, após análise do projeto será solicitado o portfólio do grafiteiro/artista e encaminhado para a comissão avaliadora.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.3 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada dentro do prazo estabelecido.

6.5 Para os grafiteiros/artista pessoa física, os documentos como CPF e RG.

7. Serão aceitas e analisadas todas as propostas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

8. O prazo para início e execução total do projeto será firmado entre a Secretaria de Turismo e o Grafiteiro/Artista escolhido pela Comissão avaliadora.

9. O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo.

Atibaia, 19 de junho de 2.019.

Bruno Perrotta Leal
Secretário de Turismo

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N° 03/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **de 19 de Junho de 2019**

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

707- 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.110000R\$30.000,00

PARA:

705- 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: **Necessidade** de empenho com kit de adaptação patrulheiro para motocicletas zero km.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 19 de junho de 2019.

Lucas de Oliveira Cardoso
Secretário de Segurança Pública

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Processo nº 18.933/2019

PORTARIA N° 27 – SE de 18 de junho de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
384 – 18.200.12.361.0043.2096.339030.05.220000R\$ 70.000,00

PARA:
388 – 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.220000 R\$ 70.000,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com renovação do Termo de Parceria firmado com o IPADS – Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Social

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 18 de junho de 2019.

Ato decisório nº 61/2019
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Idinês Santos de Andrade Silva, RG nº 17.288.925-X, nos cargos de Professor na CEI Irene Janussi Franco, da Prefeitura da Estância de Atibaia, Professor de Língua Portuguesa na E.E. Profº João Evangelista M. Costa Lobo e Professor de Língua Inglesa na E.E. Profº Júlio César Flórido Rafaeli, ambas no município de Atibaia.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 18 de junho de 2019.

Ato decisório nº 62/2019
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Cristina Soares de Moraes Carone, RG nº 19.121.468-1, nos cargos de Professor na EM Prefeito Gilberto Sant'Anna e Professor de Arte na E.M Eva Cordula Hauer Vallejo, ambas da Prefeitura da Estância de Atibaia. Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria N° 07/2019-SADS de 17 de Junho de 2019

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
184 – 12.101.08.243.0021.2.038.339036.01.500000.....R\$ 1.000,00

PARA:
183 – 12.101.08.243.0021.2.038.339030.01.500000.....R\$ 1.000,00

Justificativa : Tal remanejamento de dotação se faz necessária para aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, aos 17 de junho de 2019.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mara de Castro Valente
Presidente do Condica

ATA ELABORADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA EM 10 DE JUNHO DE 2019 – ANÁLISE DE RECURSOS

Aos dez dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), nas dependências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Av. da Saudade, 287, Centro – Atibaia, às catorze horas e vinte e cinco minutos, deu-se início a Reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada para, Pleito 2020 (dois mil e vinte) a 2024 (dois mil e vinte e quatro), para análise dos Recursos apresentados até o dia dez de junho de 2019 pelos candidatos ao Conselho Tutelar de Atibaia. INSCRIÇÃO Nº 04, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO Nº 05, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO Nº 06, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO Nº 07, INDEFERIDA. - falta de apresentação de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há no mínimo 2 anos, bem como apresentação de certidão negativa de Execuções Criminais, no prazo estipulado pelo edital. INSCRIÇÃO Nº 09, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência, devido a Declaração de comprovação ter sido assinada pelo próprio candidato. INSCRIÇÃO Nº 12, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO Nº 14, INDEFERIDA. - falta de apresentação de cópia de documento hábil, capaz de comprovar

Atos do Poder Executivo

que o candidato reside no Município de Atibaia há no mínimo 2 anos, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 18, DEFERIDA.- em face de já ter apresentado no prazo estabelecido no Edital, Atestado do Responsável pelo estabelecimento onde a função foi desempenhada e devido ao duplo sentido de interpretação do Edital pela Comissão Especial. INSCRIÇÃO N° 19, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 23, DEFERIDA.- em face de já ter apresentado no prazo estabelecido no Edital Atestado do Responsável pelo estabelecimento onde a função foi desempenhada e devido ao duplo sentido de interpretação do Edital pela Comissão Especial. INSCRIÇÃO N° 24, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 26, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 27, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência, além da apresentação de Certidão Negativa de Distribuição Criminal e Fiscal e de Execuções Criminais, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 30, INDEFERIDA. falta de apresentação de cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há no mínimo 2 anos, e apresentação de certidão negativa de Ações Criminais, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 31, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 33, DEFERIDA.- em face de já ter apresentado no prazo estabelecido no Edital Atestado do Responsável pelo estabelecimento onde a função foi desempenhada e devido ao duplo sentido de interpretação do Edital pela Comissão Especial. INSCRIÇÃO N° 34, DEFERIDA.- por não constar no Edital explicitamente a obrigação de apresentação de comprovante de votação do primeiro (1º) e segundo (2º) turno. INSCRIÇÃO N° 39, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 40, INDEFERIDA.- por falta de apresentação de Certidão Negativa de Ação Criminal, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 42, INDEFERIDA.- por falta de apresentação de Certidão Negativa de Ações e Execuções Criminais, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 47, INDEFERIDA. Falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 49, INDEFERIDA. falta de apresentação de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há no mínimo 2 anos, falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência e cópia autenticada de comprovante de residência. INSCRIÇÃO N° 52, INDEFERIDA. Por falta de apresentação de Certidão Negativa de Ações Civis, Fiscais e de Execuções Criminais, currículo detalhado e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no prazo estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 53, INDEFERIDA.- por falta de apresentação de Certidão negativa de Protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia, no prazo Estipulado pelo Edital. INSCRIÇÃO N° 55 INDEFERIDA.- por falta de apresentação de Curriculo e falta de comprovação do trabalho na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 02 anos de experiência. INSCRIÇÃO N° 56 - INDEFERIDO.- por falta de apresentação de Certidão Negativa de Protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia no prazo estipulado pelo Edital. As dezoito horas e dez minutos deu-se por encerrada a reunião de análise de Recursos. A presente ata será assinada pela Comissão e pela Presidente do CMDCA.

Cristiane Marques Merisse Kátia Regina de Moraes

Márcia Aparecida Bortoletto Eliane Ugliano

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE DO CMDCA

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de ATIBAIA/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4495/2017, de 24/04/2017 e considerando sua função de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (*NOB-SUAS – artigo 121*) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 06/06/2019, aprovou a *Programação nº 350410720190001*, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – *Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências*. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Atibaia, 10 de junho de 2019.

Jéssica Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Atibaia/SP

RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da *Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)*:

CONSIDERANDO que compete ao Conselho a função de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (*NOB-SUAS – artigo 121*);

CONSIDERANDO a Programação nº 350410720190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Fundos e Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – *Secretaria de Gestão de Fundos e Transparências*, apresentada ao CMAS pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – SADS na reunião ordinária ocorrida no dia 06/06/2019;

CONSIDERANDO que a mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

APROVAR a Programação nº 350410720190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Fundos e Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – *Secretaria de Gestão de Fundos e Transparências* direcionada à Organização da Sociedade Civil Associação Espírita Beneficente e Educacional “Casa do Caminho”, CNPJ nº 86.970268/0001-90, com sede em Atibaia/SP à Estrada dos Perines, 495, Bairro Boa Vista – CEP: 12.9954-103, com inscrição sob N° 11 neste Conselho, desde 31/03/2011;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 12 de junho de 2019

JÉSSICA FERNANDES PEREIRA
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990

Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008, alterada
pela Lei Complementar Municipal nº 658/13 de 15/05/2013
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABÉTICA NO PROCESSO DE ESCOLHA A CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA -PLEITO – 2020-2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO
28	ANA PAULA CALIXTO AMARAL
03	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
43	CAMILA APARECIDA IMPERADOR CAMARA
02	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
33	CINTIA APARECIDA FERREIRA LOPES
23	CLAUDIA REGINA DE MELLO
38	DARCI APARECIDO FORÃO
48	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
45	FRANTHELINE BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA
51	GILBERTO DOMINGOS DE SOUZA FILHO
29	ISABEL CRISTINA MAGRI COSTA
20	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
17	LÉIA PEREIRA FARIA VIEIRA
44	LUCIANA APARECIDA DE MELO
22	MARIA APARECIDA DINIZ TEODORO
18	MARIA DE FÁTIMA ARANTES DE SOUZA GOMES
13	MARIANA ALINE LOURENÇO VELOSO BRAGA
25	MIQUELE YOKO MORIYAMA MARTINELLI SIMÕES
11	MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA
08	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO
41	PRISCILA KELLY PANHAN
34	RAFAEL RAMIRO CARNEIRO
35	RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO LIMA
16	VALDIRENE APARECIDA DOMINICALLE
36	VALKIRIA CORREARD PRADO
50	VANESSA MARIA SANTOS
01	WILLIAN JONAS MODESTO CAMPOS

Atibaia, 18 de junho de 2019.

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. N.º 34/2019

RESOLUÇÃO N.º 15/2019-CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar N.º 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica prorrogado o mandato 2016/2018 dos membros do CMDCA, até o dia 31 de dezembro de 2019, alterando a Resolução n.º 004/2019 publicada em 16 de março de 2019, em vista da necessidade de acompanhamento do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada, além de adequações, correções e atualizações da Lei Complementar Municipal n.º 658 de 15 de maio de 2013 e conforme deliberado na reunião Extraordinária N.º 03 – CMDCA de 17 de junho de 2019.

E para que surtam os seus efeitos legais,

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 17 de Junho de 2019

Mara de Castro Valente
Presidente

Secretaria de Governo

Processo n.º 14.237/2019

DESPACHO

Vistos,

Em face aos elementos constantes no processo em referência e no Processo n.º 19.812/2019, em especial a manifestação da Comissão de Análise de Documentos de Entidades Interessadas em Qualificar-se como Organização Social, INDEFIRO a qualificação como Organização Social na Área de Saúde no Município de Atibaia da entidade INSTITUTO LAGOS, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 009/2019.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 14 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O N.º 8.863
de 18 de junho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 277.531,71 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um mil reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 277.531,71 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um mil reais e setenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
142 – 11.900.06.182.0020.2.035.339039.01.110000.....R\$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
372 – 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000.....R\$ 63.300,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
388 – 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.220000.....R\$ 180.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
968 – 21.101.15.451.0057.2.132.449051.01.110000.....R\$ 206,71

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
602 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.300000.....R\$ 3.165,24

2148 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
634 – 24.400.10.301.0061.2.148.339030.01.300000.....R\$ 594,44

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
654 – 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.300000.....R\$ 13.225,00
656 – 24.400.10.302.0064.2.159.339039.01.300000.....R\$ 2.040,32

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Atos do Poder Executivo

2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.110000.....R\$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL

378 – 18.200.12.361.0043.1.011.449061.01.220000.....R\$ 1.100,00

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

382 – 18.200.12.361.0043.2.096.339014.01.220000.....R\$ 2.200,00

394 – 18.200.12.361.0043.2.096.449052.05.220000.....R\$ 40.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

412 – 18.200.12.365.0044.2.101.339030.05.212000.....R\$ 50.000,00

418 – 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.212000.....R\$ 38.000,00

424 – 18.200.12.365.0044.2.101.449052.05.212000.....R\$ 40.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

436 – 18.200.12.365.0045.2.105.339030.05.213000.....R\$ 50.000,00

2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

453 – 18.200.12.366.0047.2.110.339030.01.220000.....AR\$ 7.000,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2123 CAPACITAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

515 – 18.400.12.361.0043.2.123.339036.01.220000.....R\$ 5.000,00

516 – 18.400.12.361.0043.2.123.339039.01.220000.....R\$ 5.000,00

2125 CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA

520 – 18.400.12.365.0045.2.125.339039.01.213000.....R\$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

557 – 21.101.15.451.0057.2.131.449051.01.110000.....R\$ 206,71

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2138 PUBLICIDADE

604 – 24.400.10.301.0061.2.138.339039.01.300000.....R\$ 7.625,00

2163 PUBLICIDADE

689 – 24.400.10.305.0065.2.163.339039.01.300000.....R\$ 11.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
18 de junho de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.864
de 18 de junho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

001 SECRETARIA DA CÂMARA

2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

09 – 01.001.01.031.0001.2.001.449052.01.110000.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

001 SECRETARIA DA CÂMARA

2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

07 – 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.110000.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
18 de junho de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- Adauto Batista de Oliveira -

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 21.499/2019

LEI N° 4.670
de 19 de junho de 2019

Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências (de autoria do vereador Julio Cesar Mendes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único - A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada dos que não estão mais utilizando.

Art. 2º – A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§ 1º – Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais apetrechos.

§ 2º – A notificação de que trata o parágrafo anterior, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º – Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou apetrechos.

Art. 3º - O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4º – Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art. 5º – As fiações devem ser identificadas e instadas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único – Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 6º – Para quem não cumprir o disposto nesta Lei será aplicada a seguinte penalização:

I – à empresa concessionária ou permissionária, multa de 1.500 UVRM, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

II – à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de 1.500 UVRM, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

Art. 7º – O prazo para implantação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 21.493/2019

LEI N° 4.671
de 19 de junho de 2019

Declara de Utilidade Pública o PROJETO SOCIAL CIDADÃO CAMPEÃO (de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169/2001,

Atos do Poder Executivo

nº 4.452/2016 e nº 4.607/2018, o PROJETO SOCIAL CIDADÃO CAMPEÃO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, de 19 junho de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

- Proc. nº 21.514/2019

**LEI N° 4.672
de 19 de junho de 2019**

Declara de Utilidade Pública a Associação Atipalhaços (de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação civil de direito privado e sem fins lucrativos: Associação Atipalhaços, nos termos da Lei Orgânica do Minucípio e da Lei Ordinária Municipal nº 3.169, de 03 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, de 19 junho de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

- Proc. 21.480/2019

**LEI N° 4.673
de 19 de junho de 2019**

Dispõe sobre nomenclatura de Rua Creuza Soares Lima de Oliveira localizada no Bairro do Portão no Município de Atibaia (de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Creuza Soares Lima de Oliveira, à Rua sem denominação que se inicia na Rua Dois e com término também na Rua Dois localizada no Parque São José atrás do Posto MINEIRÃO, Bairro do Portão.

Parágrafo Único- Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “RUA Creuza Soares Lima de Oliveira”.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 19 de junho de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

- Proc. nº 21.504/2019

**LEI N° 4.674
de 19 de junho de 2019**

Declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia (de autoria do vereador Reginaldo da Costa Ramos).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001, e a Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação Lar do Atalaia, com sede na Rua Tameyuki Nakasu, nº 486- Caetetuba - Atibaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, de 19 junho de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

- Proc. nº 17.695/2019

LEI N° 4.675 de 19 de junho de 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços nas áreas de agricultura, modernização da gestão pública e segurança pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 19 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 33.028/2013

LEI COMPLEMENTAR N° 804 de 19 de junho de 2019

Altera a Lei Complementar nº 678, de 20 de dezembro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Inovação e Incentivos Fiscais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o caput e o inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 678/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.** O CMI será constituído por até 11 (onze) membros, designados por meio de portaria assinada pelo prefeito, distribuídos:
I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;
a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Representante da Secretaria de Justiça;
c) Representante da Secretaria de Administração;
d) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
e) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.”

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 19 de junho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

869

Página: 1

CNPJ: 17.920.843/0001-09

ATIVO	PASSIVO
• • • • •	
TOTAL DO ATIVO: 0,00	TOTAL DO PASSIVO: 0,00

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 0,00 ()



CONTADOR
EMILIO CARLOS TEIXEIRA
CT CRC: 255414



PRESIDENTE
NOEMI MAXIMO CONDE
CPF: 274.030.518-40

EC TEIXEIRA E ASSOCIADOS M/

R: JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA BRAGA 21 - ATIBAIA - SP - 12940-520 - Fone: (11)44130552

Entidades da Sociedade Civil

870

Balancete de Verificação

Página: 1

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.920.843/0001-09

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	162.522,19	162.522,19	0,00
1.1	Circulante	0,00	162.522,19	162.522,19	0,00
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	162.522,19	162.522,19	0,00
1.1.1.02	Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	0,00	162.522,19	162.522,19	0,00
1.1.1.02.00001	Bco Brasil S/A-C/C 16.855-6 (P.Bonecões)	0,00	60.625,19	60.625,19	0,00
1.1.1.02.00002	B.B. S/A-C/C 17.426-2 (P.Artes em Cena)	0,00	101.897,00	101.897,00	0,00
3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	160.722,19	160.722,19 C
3.1	Com Restrição	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
3.1.1	Programa (Atividades) de Educação	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
3.1.1.01	Recursos Recebidos Ent.Governamentais	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00 C
3.1.1.01.00002	Pref.da Estancia de Atibaia (P.Bonecões)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
3.1.1.01.00003	Pref.Estancia Atibaia (P.Artes em Cena)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
3.2	Sem Restrição	0,00	0,00	722,19	722,19 C
3.2.5	Outros Recursos Recebidos	0,00	0,00	722,19	722,19 C
3.2.5.01	Outros Recursos Recebidos	0,00	0,00	722,19	722,19 C
3.2.5.01.00001	Recursos Proprio Recebidos	0,00	0,00	722,19	722,19 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	162.522,19	1.800,00	160.722,19 D
4.1	Com Programas (Atividades)	0,00	6.553,01	0,00	6.553,01 D
4.1.1	Educação	0,00	6.553,01	0,00	6.553,01 D
4.1.1.01	Despesas com Educação	0,00	6.553,01	0,00	6.553,01 D
4.1.1.01.00002	Material p/Confecção de Bonecos Gigantes	0,00	6.553,01	0,00	6.553,01 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	155.969,18	1.800,00	154.169,18 D
4.2.1	Administrativas	0,00	155.969,18	1.800,00	154.169,18 D
4.2.1.03	Impostos e Taxas	0,00	764,64	0,00	764,64 D
4.2.1.03.00003	Tarifas Bancarias (P.Bonecões)	0,00	667,64	0,00	667,64 D
4.2.1.03.00004	Tarifas Bancarias (P.Artes em Cena)	0,00	97,00	0,00	97,00 D
4.2.05	Serviços Gerais	0,00	148.348,09	1.800,00	146.548,09 D
4.2.1.05.00002	Serviços Tomados PJ (P.Bonecões)	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00 D
4.2.1.05.00004	Serviços Tomados PJ (P.Artes em Cena)	0,00	94.108,09	1.800,00	92.308,09 D
4.2.1.09	Despesas Diversas	0,00	6.856,45	0,00	6.856,45 D
4.2.1.09.00001	Combustivel - GLP (P.Bonecões)	0,00	69,00	0,00	69,00 D
4.2.1.09.00002	Material de Consumo (P.Bonecões)	0,00	36,00	0,00	36,00 D
4.2.1.09.00003	MATERIAL DE CONSUMO (ARTE E CENA)	0,00	6.751,45	0,00	6.751,45 D
ATIVO		0,00	162.522,19	162.522,19	0,00
PASSIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA		0,00	0,00	160.722,19	160.722,19 C
DESPESA		0,00	162.522,19	1.800,00	160.722,19 D
CUSTO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO				0,00	

EC TEIXEIRA E ASSOCIADOS ME

R: JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA BRAGA 21 - ATIBAIA - SP - 12940-520 - Fone: (11)44130552

Entidades da Sociedade Civil

821

Balancete de Verificação

Página: 2

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.920.843/0001-09

Conta Contabil

Descrição da Conta

Saldo Anterior

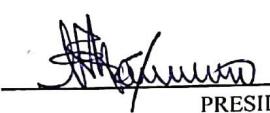
Débito

Crédito

Saldo Atual

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.


CONTADOR
EMILIO CARLOS TEIXEIRA
CT CRC: 255414


PRESIDENTE
NOEMI MAXIMO CONDE
CPF: 274.030.518-40

R. JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA BRAGA 21 - ATIBAIA - SP - 12940-520 - Fone: (11)44130552

EC TEIXEIRA E ASSOCIADOS ME

Entidades da Sociedade Civil

873

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.920.843/0001-09

(-) Despesas Administrativas

Combustivel - GLP (P.Bonecões)	69,00 D
Material de Consumo (P.Bonecões)	36,00 D
MATERIAL DE CONSUMO (ARTE E CENA)	6.751,45 D

Total: 6.856,45 D

(-) Outras Despesas Operacionais

Material p/Confecção de Bonecos Gigantes	6.553,01 D
Tarifas Bancárias (P.Bonecões)	667,64 D
Tarifas Bancárias (P.Artes em Cena)	97,00 D
Serviços Tomados PJ (P.Bonecões)	54.240,00 D
Serviços Tomados PJ (P.Artes em Cena)	92.308,09 D

Total: 153.865,74 D

(+) Outras Receitas Operacionais

Pref.da Estância de Atibaia (P.Bonecões)	60.000,00 C
Pref.Estância Atibaia (P.Artes em Cena)	100.000,00 C
Recursos Proprio Recebidos	722,19 C

Total: 160.722,19 C

= Prejuízo Operacional

0,00

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.



CONTADOR
EMILIO CARLOS TEIXEIRA
CT CRC: 255414



PRESIDENTE
NOEMI MAXIMO CONDE
CPF: 274.030.518-40

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período: 06/06/2019 A 17/06/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2018: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
20419/2019	20419/2019	Flavia Cassia Da Silva Costa	26.109.450/0001-00	5611-2/04		Alimentos
19062/2018	19062/2018	Padaria Lege - Eireli	30.591.570/0001-64	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
19062/2018	20390/2019	Padaria Lege - Eireli	30.591.570/0001-64	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
20530/2019	20530/2019	Leandro Henrique dos Reis	33.248.948/0001-10	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20494/2019	20494/2019	Francisco Antonio Puga Archilla	33.737.623/0001-09	5611-2/04		Alimentos
20473/2019	20473/2019	Ana Claudia Guaiume Santos	33.660.583/0001-36	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
20477/2019	20477/2019	Chisthiane Jurado Pagano	33.751.004/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
20474/2019	20474/2019	Ponto do Peixe Frito Atibaia Ltda	24.230.386/0001-96	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20565/2019	20565/2019	M.O.R.Y.A. Sushi Drink Fun Eireli	31.965.725/0001-48	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20779/2019	20779/2019	natália da Silva Rosa	33.864.325/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
002/1996	20767/2019	Madalena da Silva Cavallaro Me	62.819.354/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
20252/2015	20844/2019	Francisco Rodrigues Lozano	22.572.008/0001-65	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
20853/2019	20853/2019	Reginaldo C de Souza	29.151.856/0001-40	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
20862/2019	20862/2019	Yuchen Distribuidora de Alimentos Eireli	29.643.354/0001-36	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
20851/2019	20851/2019	Sergio Augusto dos Santos	31.498.433/0001-42	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20875/2019	20875/2019	Adega Garrafão Ltda Me	59.272.344/0001-00	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alimentos
18834/2019	20868/2019	Casa de Carnes Rosa Amaral Ltda	33.378.436/0001-78	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
21092/2019	21092/2019	Janaina de Oliveira Keid	24.471.934/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
15951/2013	21184/2019	Regina Miguel da Silva Rodrigues	18.000.177/0001-53	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
21284/2019	21284/2019	Claudete de Souza Passos Neves	33.638.242/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
11912/2016	21217/2019	Tais Nely Martins	21.935.455/0001-79	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
21390/2019	21390/2019	Tatiane Ferreira Soares	33.929.706/0001-91	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
0063/1995	20356/2019	Farmacia Magistral Medicatrix Naturaee Ltda	62.173.547/0001-46	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
2267/2006	20865/2019	Natural Life Comércio Importação e Exportação de Cosméticos Eireli	04.573.825/0001-56	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia

Atos da Vigilância Sanitária

14835/2011	21051/2019	Cirurgica Max Saúde Comércio e Importação Ltda	13.464.796/0001-85	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
20377/2018	21114/2019	Raia Drogasil S?A	61.585.865/1867-43	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
35283/2018	21319/2019	Drogaria Ferreira Batista Ltda Me	31.916.238/0001-95	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4937/2019	21320/2019	Drogaria GRN Eireli Me	20.817.019/0001-32	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
20458/2019	20458/2019	D Avalon Clínica de Psicologia Ltda	32.494.915/0001-97	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
31986/2017	20839/2019	AFLM - Serviços Médicos	05.157.883/0001-61	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
20918/2019	20918/2019	Cora - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	12.755.371/0001-62	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
20922/2019	20922/2019	Cora - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	12.755.371/0001-62	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
20916/2019	20916/2019	Cora - Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	12.755.371/0001-62	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
20953/2019	20953/2019	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
20955/2019	20955/2019	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
20972/2019	20972/2019	Emsol Educação Infantil Ltda Me	10.758.531/0001-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4084/2006	21039/2019	Educação Estrelas Guia Ltda - ME	08.202.824/0001-56	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
1121/2000	20949/2019	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
6464/2018	21188/2019	Nogueira e Sampaio Soluções Analíticas Ltda	15.592.036/0001-89	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Medicina
13038/2011	21294/2019	Flavia Garcia de Macedo	040.472.688-79	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
19260/2017	21283/2019	Salvati & Batista Laboratório de Anatomia	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Medicina
20972/2019	21321/2019	Emsol Educação Infantil Ltda	10.758.531/0001-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4301/2005	21358/2019	Casa de Repouso M G Bello Ltda Me	52.358.595/0002-36	8711-5/05		Medicina
0454/1997	20340/2019	Pedro Kenji Yoshida	022.535.888-30	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
20483/2019	20483/2019	Yamay Comercio de produtos odontológicos Ltda	07.082.161/0001-10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Odontologia
35825/2017	20842/2019	Clínica Odontologica Fernandes e Vieira Itda - ME	28.699.145/0001-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
18629/2017	21242/2019	Workdent - Serviços Odontológicos Ltda	20.160.506/0001-75	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
20881/2019	20881/2019	Marina Cardoso de Orlanda	22.413.537/0001-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

21287/2019	21287/2019	Leandro Jose de Souza	30.008.693/0001-20	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
21316/2019	21316/2019	Valdirene Bortoleto Dias	26.089.967/0001-85	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
23546/2013	20869/2019	Agroportão Agropecuária Ltda	13.410.920/0001-20	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
20449/2019	30690	Selma Mendes de Jesus	Por funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sem licença do órgão competente	Port. Est. CVS 5/13, Art. 122 § I c/c Art. 7 Dec. 4666/5 municipal	Alimentos
20719/2019	31361	Nobumi Egashira Lima	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
20722/2019	31359	Construtora Gamez Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
20717/2019	31357	Bruno Bonassi Ribeiro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
21075/2019	31362	Roberto Carlos Rosa	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos (Piscina sem manutenção)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
4726/2019	Escola de Educação Infantil Pré Escola Berçário Casinha Encantada	5779	AIPM	015655	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	718/2007	Dimas Donizetti Amaral Pinheiro Me	20593/2019	Deferido
Alimentos	8753/2009	Acir Granzotto Caetetuba Epp	20596/2019	Deferido
Farmácia	4937/2019	Perfumarias Paraná Eireli	19518/2019	Deferido
Medicina	13998/2019	Thomaz Rodolpho Junior	14287/2019	Indeferido
Saúde do Trabalhador	18925/2019	Indústria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda	19862/2019	Deferido
Saúde do Trabalhador	17721/2019	Kamal Industria e Comercio de Produtos alimenticios Eireli Me	20211/2019	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	10196/2017	Dancan Bispo Carvalho	20288/2019	Deferido
Alimentos	20796/2014	Gerivaldo Matos Santos	19948/2019	Deferido
Alimentos	41951/2016	Adriana dos Santos Pinto Esfiharia e Pizzaria	19923/2019	Deferido
Farmácia	4037/2019	Drogaria GRN Eireli Me	21016/2019	Deferido
Medicina	20471/2011	Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	19908/2019	Deferido
Medicina	20471/2011	Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	19909/2019	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
12643/2019	Avenida Maria Alvim Soares 715	J a r d i m Alvinópolis	Ambiental	Proliferação de ratos	Não constatada situação de risco à saúde
6491/2019	Rua Dr. Péricles de T Piza 95	Vila Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
8961/2019	Rua Yor Moacir Carvalho	J a r d i m Maristela	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
9436/2019	Rua Bento Paes	Centro	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
23551/2018	Tres Pistas	Tanque	Ambiental	Água suja em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
593/2019	Rua Maria Aparecida Chamadoira Floriano	J a r d i m Maristela	Ambiental	Esgoto na rua	Não constatada situação de risco à saúde
15337/2019	Rua São Francisco de Assis 160	Jardim Brogotá	Ambiental	Infestação de Caramujos	Não constatada situação de risco à saúde
15054/2019	Rua Carmelino Bertolino	C h á c a r a Parque São Pedro	Ambiental	Fossa vazando	Não constatada situação de risco à saúde
8462/2019	Loteamento Pedra Bela 30		Ambiental	caixa d'água sem tampa	Não constatada situação de risco à saúde
13304/2019	Rua dos Crisântemos	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel com piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
17879/2019	Rua Bragança Paulista	Bairro da Ponte	Ambiental	Local sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
20104/2019	Rua Europa	Bairro dos Pires	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
32436/2017	Rua Nossa Senhora	Centro	Ambiental	Quintal sem manutenção	Solucionado
25286/2017	Rua Acaras	P a r q u e Piracema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
24519/2017	Rua Cornélio Ernesto Alves	L o t e a m e n t o Loanda	Ambiental	Imóvel com piscina sem manutenção	Solucionado
12759/2017	Rua Acaras	Usina	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
12262/2017	Rua Dr. Eurico de Souza Pereira	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
5827/2017	Rua José Tricoli	Vila Petrópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
36943/2016	Rua Antonio Massoni	Vila Massoni	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
12760/2019	Alameda Santos	Jardim Paulista	Medicina	Clínica Clandestino	Solucionado

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
23711/2018	Sunningdale Tech Plastics (Brasil) Ltda	Alimentos	Estrutura	Solucionado
11335/2019	Espedito Pereira da Silva	Ambiental	AI 31216	esgoto vazando
38037/2017	Espedito Pereira da Silva	Ambiental	Estrutura	esgoto vazando
38307/2017	Teresa Russani	Ambiental	AI 30594	Solucionado
27751/2017	Marco Antonio Garcia Trindade	Ambiental	AI 30586	Solucionado
27738/2017	Antonio Carvalho dos Santos	Ambiental	AI 30579	Solucionado
20333/2017	Ivanete Maria dos Santos	Ambiental	AI 30748	Solucionado
17158/2017	Roberto Fermíno	Ambiental	AI 30739	Solucionado
14907/2017	Terezinha Almerinda de Donato	Ambiental	AI 30725	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

39128/2016	Evangelina da Silveira	Ambiental	AI 030069	Solucionado
8) COMUNICADO				

Protocolo 20.888/2019

Fica a empresa FazFarma Atibaia, sito à Av. Dona Gertrudes , 744 - Alvinópolis, a adquirir os seguintes medicamentos da lista C2 da portaria 344/98:

03 un Isotretinoína 10 mg cx c/30 caps
20 un Isotretinoína 20 mg cx c/30 caps
02 un Roacutan 10 mg cx c/30 caps
02 un Roacutan 20 mg 3 BLX 10 caps.

Protocolo 20.889/2019

Fica a empresa FazFarma, sito à Av. Prof. Julio T. Lopes, 1585 - Jd. Cerejeiras, autorizada a adquirir os seguintes medicamentos da lista C 2 da Portaria 344/98;

01 un Isotretinoína 10mg cx c/30 caps
06 un Isotretinoína 20mg cx c/30 caps
01 un Roacutan 20mg 3BLX 10 caps.

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019 - De 14 de junho de 2019 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 21 de junho (sexta-feira) do ano de 2019, dia seguinte ao feriado de Corpus Christi, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Em virtude do feriado Municipal em 24 de junho, data da Fundação de Atibaia, a Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 25 de junho de 2019.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de junho de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa